



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Nota Declaratória

#### NOTA DECLARATÓRIA

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas declara aos senhores Conselheiros e ao público em geral que a 5ª Reunião Ordinária do CSMP/AI, prevista para acontecer no dia 3 do mês de março do corrente ano, não ocorrerá, em razão do Ato PGJ n.º 1/2022, publicado na edição nº 572 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 12 de janeiro de 2022 e suas posteriores alterações.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

## Promotorias de Justiça

---

### Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL

### RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio da Promotora de Justiça signatária, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos autos extrajudiciais a seguir nominados: IC 06.2020.0000220-6 – Objeto: Supostas irregularidades no armazenamento de livros e materiais didáticos pelo Estado de Alagoas. - Despacho: Promovo o arquivamento deste inquérito civil e informo que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada esta decisão, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos e apreciadas conjuntamente.

**STELA VALÉRIA CAVALCANTI**  
Promotora de Justiça

### Portarias



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2022.00000142-6

PORTARIA Nº 0009/2022/PJ-Viços

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, VI da Constituição Federal, considerando o disposto no inciso III do art. 8º da Resolução n.º 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público, diante da finalização da NF n.º 01.2018.00002137-6 sem que houvesse sido enviado os documentos ali solicitados, tendo em vista a necessidade de dar resolução à demanda posta, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO objetivando colher dados complementares para atender ao pleito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios a fim de buscar a identificação de pessoa apontada como pai de criança por lá residente e, para tanto, determina:

1. Oficiar ao Conselho Tutelar de Viçosa para fazer a averiguação no local apontado e colher cópia da documentação solicitada ou, em caso de recusa da pessoa apontada, intimá-la ao comparecimento nesta PJ;
2. Comunicação ao solicitante das diligências tomadas;
3. Autuação no sistema próprio
4. Comunicação ao CSPM para conhecimento.
5. Publicação da presente portaria no DO-E do MP-AL.

Viçosa, 02 de março de 2022.

**ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA**